



Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 35.367 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº1372 DE 25.07.90.

AUTORIZA ADQUIRIR UM APARELHO DE TELEVISÃO
E UM CONJUNTO DE SOM.

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó autorizada a adquirir um Aparelho de Televisão e um Conjunto de Som, podendo para tanto, despende até a importância de Cr\$. 56.900,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS CRUZEIROS).

Art. 2º - A despesa decorrente da autorização constante do art. 1º desta Lei, correrão à conta da dotação 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente de 2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 18 de julho.

Prefeitura Municipal de Matipó, 25 de julho de 1990.


Sebastião Gardingo

Prefeito Municipal


Jorge Magalhães Mendes

Chefe do Serviço Administrativo